

Indicação nº 247/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Prefeito Municipal

Assunto

Solicito a disponibilização de opções de alimentos veganos, sem lactose e sem glúten nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Colombo.

Justificativa

A promoção de eventos públicos pelo Município de Colombo deve pautar-se pelos princípios da universalidade, da equidade e do respeito à diversidade, assegurando que todos os cidadãos possam participar e usufruir plenamente das atividades oferecidas. A alimentação oferecida nesses eventos, quando presente, deve refletir esse compromisso com a inclusão, contemplando as diferentes necessidades e escolhas alimentares da população.

Dados estatísticos recentes demonstram a relevância e a abrangência das restrições alimentares na sociedade brasileira. Segundo pesquisa do Ibope, 14% da população brasileira se declara vegetariana, um contingente expressivo que vem crescendo ano após ano. Pesquisa do instituto Datafolha aponta que cerca de 35% da população acima de 16 anos tem algum tipo de sensibilidade ao consumo de produtos lácteos, o que evidencia a relevância da oferta de opções sem lactose. Dados da Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil estimam que a intolerância ao glúten afeta em torno de 2 milhões de brasileiros, número que não inclui as pessoas com doença celíaca diagnosticada e aquelas que optam por dietas sem glúten por outras razões de saúde.

Somadas todas essas parcelas, estamos diante de um contingente populacional significativo que, na ausência de opções alimentares adequadas em eventos públicos, é excluído do direito de participar plenamente das atividades promovidas pelo município, seja por não encontrar alimentos compatíveis com suas necessidades de saúde, seja por não ver respeitadas

suas escolhas éticas e filosóficas.

A oferta de alimentos veganos, sem lactose e sem glúten em eventos públicos não é apenas uma questão de preferência alimentar, mas de saúde pública e inclusão social. Para pessoas com doença celíaca, intolerância à lactose ou alergias alimentares, o consumo de alimentos inadequados pode desencadear reações adversas graves, que vão desde desconfortos digestivos até quadros de emergência médica. A disponibilização de opções seguras é, portanto, uma medida de proteção à saúde desses cidadãos.

Do ponto de vista da segurança alimentar, é fundamental que a oferta dessas opções seja acompanhada de cuidados específicos para evitar a contaminação cruzada. A Anvisa estabelece que restaurantes e serviços de alimentação devem adotar protocolos e procedimentos para garantir a segurança dos alimentos oferecidos, bem como a identificação clara dos ingredientes utilizados em cada preparo, especialmente para clientes com restrições alimentares. Em eventos públicos municipais, tais protocolos devem ser rigorosamente observados, garantindo que os alimentos rotulados como sem glúten ou sem lactose não tenham tido contato com ingredientes que contenham essas substâncias durante o preparo.

A implementação desta política em Colombo pode seguir diferentes modelos, conforme a natureza e o porte do evento. Em eventos com fornecimento de refeições completas, devem ser oferecidas opções específicas para cada restrição. Em eventos com coffee break ou lanches, a diversificação dos itens pode contemplar naturalmente opções adequadas. A informação clara sobre a composição dos alimentos, por meio de etiquetas ou cardápios, é essencial para que os participantes possam fazer escolhas conscientes e seguras.

A medida ora proposta alinha-se com as diretrizes nacionais de segurança alimentar e nutricional e com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. O Município de Colombo, ao adotar essa prática, estará na vanguarda da inclusão, demonstrando sensibilidade e respeito para com todos os cidadãos, independentemente de suas necessidades ou escolhas alimentares.

A experiência de outros municípios e de eventos oficiais demonstra que a oferta de alimentos inclusivos é perfeitamente viável, não representando custo adicional significativo quando incorporada ao planejamento desde o início. Pelo contrário, evita o desperdício de alimentos que seriam ofertados a pessoas que não podem consumi-los e garante a participação plena de todos os cidadãos nos eventos promovidos pelo poder público.

A presente indicação traduz o compromisso com uma cidade verdadeiramente inclusiva, que reconhece e respeita a diversidade de seus cidadãos em todas



as suas dimensões, inclusive na alimentação. Confiamos na sensibilidade de Vossa Excelência para acolher esta demanda e determinar as providências necessárias para sua efetiva implementação.

Colombo, 07 de abril de 2026.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador

Documento assinado digitalmente por: **Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 07/04/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: <https://camaracolombo.pr.gov.br/aut> e informe o código: fMoa0oTfak5GYwmJuOVE
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: 06af24f5e31a25d4ce6a295ccacd295751786a0536f07208bee7199d0a5dd33d